



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 168 - PGJ/SG**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração de estudo técnico preliminar – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Normativa nº 877, de 3 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização, celeridade nos trabalhos e diminuição de riscos que possam comprometer as contratações pretendidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir comissão para proceder ao planejamento das contratações da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, cabendo à referida comissão as definições em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, especificações técnicas, riscos, análise da viabilidade técnica e econômica da contratação e demais características, por meio dos seguintes documentos:

- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termo de Referência; e
- Mapa de Riscos.

**Art. 2º** Designar os servidores **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS**, matrícula nº 4745, **MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO**, matrícula nº 3635, **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO**, matrícula nº 1982, **LEANDRO MARQUES DE SIQUEIRA**, matrícula nº 4173, **LEOPOLDO ARTHUR GOMEZ LIMA DA SILVA**, matrícula 5026, **ROSEANE FALCÃO**, matrícula nº 4095; e **MARCELO CARLOS MENDES MEIRA**, matrícula nº 5134 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** Estabelecer que a comissão designada no art. 2º tem caráter permanente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*

**CLAUDIA MARIA RAMOS**

**Secretária-Geral Adjunta do MPDFT**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretário(a)-Geral Adjunto**, em 09/02/2023, às 17:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0148200** e o código CRC **F3C60117**.